



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 245, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DE CHUVAS INTENSAS, INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS OCASIONADOS POR PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, CONFORME IN/MDR Nº 36/2020.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 67, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - DESIGNA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS PARA FINS DE LOCAÇÃO.
- PORTARIA Nº. 68 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) A SERVIDORA CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 69 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 70, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-21SRP-PMM, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2021- PP
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-21SRP-PMM, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2021- PP





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 245, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Declara Situação de Emergência no Município em virtude de chuvas intensas, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionados por precipitação pluviométrica, conforme IN/MDR N.º 36/2020.**

A **Prefeita do Município de Matina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** as fortes e constantes chuvas que vem assolando o Município desde o dia 20/12/2021;

**CONSIDERANDO** o grande volume de água que atingiu o Município, causando inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, estradas vicinais, pontes e equipamentos públicos diversos;

**CONSIDERANDO** as diversas ocorrências de inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Matina, afetado por chuvas intensas, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados a seguir apresentados, tudo conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020:

- “Tempestade local/Convectiva - 1.3.2.1.4”;
- “Inundações - 1.2.1.0.0”;
- “Enxurradas - 1.2.2.0.0”
- “Alagamentos - 1.2.3.0.0”

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2021.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº. 67, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Designa a Comissão para Avaliação de Bens para fins de locação”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão para Avaliação de Bens para fins de Locação, composta pelos servidores:

**Presidente:** Rodrigo Donato da Cruz

**Secretário:** Alessandro Alves Benevides

**Membro:** Dacélio Castro Benevides

**Parágrafo Único** – A comissão ficará responsável pela emissão de laudo de avaliação dos imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal e seus diversos órgãos, indicando o valor do aluguel mensal conforme valores estabelecidos no mercado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de dezembro de 2021.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º. 68 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) A SERVIDORA CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei n.º. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei n.º. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), a servidora do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de dezembro de 2021.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA N.º 68, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDOR.**

N.º	NOME	CARGO
01	SOLANGE FLORINDA TEIXEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE NÍVEL III

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº. 69 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de dezembro de 2021.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*





**ANEXO À PORTARIA Nº 69, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.  
 RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
 PERÍODO DE GOZO.  
 01/01/2022 A 30/01/2022.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	Ana Maria Fernandes Rocha Guedes	Assistente de Secretaria	15-03-19 à 14-03-20
2.	Antônio Fernandes Neto	Motorista	01-08-20 à 31-07-21
3.	Cosme José da Cruz	Vigia	28-02-20 à 27-02-21
4.	Edemilson Rodrigues Carneiro	Agente Administrativo	10-06-19 à 09-06-20
5.	Edivaldo Pereira Reis	Motorista	15-02-20 à 14-02-21
6.	Elissandro Rocha Gomes	Motorista	25-04-20 à 24-04-21
7.	Eunice de Jesus Souza	Merendeira	15-05-18 à 14-05-19
8.	Eurides de Oliveira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	28-02-20 à 27-02-21
9.	Jucineia Fernandes e Fernandes	Assistente Administrativo	28-02-20 à 27-02-21
10.	Juarez Alves pereira	Motorista	15-02-19 à 14-02-20
11.	Lazaro Silva pereira	Motorista	15-02-20 à 14-02-21
12.	Lucimara de Jesus Souza	Auxiliar de Nutrição	20-04-20 à 19-04-21
13.	Lunalva Maria dos Santos Caires	Agente Administrativo	11-05-19 à 10-05-20
14.	Marcia Fernandes Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	17-06-19 à 16-06-20
15.	Maria José Alves Pereira Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	17-06-20 à 16-06-21
16.	Maria Lucia Fernandes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	05-09-18 à 04-09-19
17.	Marinalva Neves Benevides	Auxiliar de Serviços Gerais	21-03-20 à 20-03-21
18.	Noelza das Neves Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	17-06-20 à 16-06-21
19.	Silvina Maria de Jesus Neves	Agente Administrativo	15-02-20 à 14-02-21
20.	Valdecy Paulo pereira	Motorista	17-03-20 à 16-03-21
21.	Zilmir Barbosa F. Trindade	Auxiliar de Nutrição	20-07-20 à 19-07-21

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º. 70, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de dezembro de 2021.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*





**ANEXO À PORTARIA Nº 70, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.  
 RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
 PERÍODO DE GOZO.  
 01/01/2022 A 30/01/2022.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	Adão Aparecido Santana Rocha	Professor 5ª a 8ª Série	16-03-17 à 15-03-18 15-02-17 à 14-02-18
2.	Adenice Fernandes Neves	Professora 1ª a 4ª Série	16-03-20 à 15-03-21
3.	Adilson Fernandes Teixeira	Professor 1ª a 4ª Série	16-05-20 à 15-05-21
4.	Adivaldo Benedito de Souza	Professor 1ª à 4ª e 5ª a 8ª Série	08-03-20 à 07-03-21 16-03-20 à 15-03-21
5.	Adriane da Silva Reis	Coordenadora Pedagógica	17-03-20 à 16-03-21
6.	Alaide Rosa de Jesus	Professora 1ª a 4ª Série	16-03-20 à 15-03-21
7.	Alimar Fernandes Faria Porto	Professora 1ª a 4ª Série	15-10-20 à 14-03-21 18-07-20 à 17-07-21
8.	Ana Lucia Fagundes de Souza	Professora de Educação Infantil	17-03-20 à 16-03-21
9.	Ana Maria dos Anjos Souza Cruz	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
10.	Ana Tereza de Oliveira	Coordenadora Pedagógica	22-04-20 à 21-04-21
11.	Ângela Cocete Lopes Leite Coelho	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
12.	Angelita Rosa Cardoso	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
13.	Arliete Alves Ramos	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
14.	Augusto José Fagundes	Professor 5ª a 8ª Série	17-03-12 à 16-03-13
15.	Auriva Maria Neves	Professora 1ª a 4ª Série	25-06-20 à 24-06-21
16.	Benedito Pereira Nascimento	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
17.	Carmem Lúcia G. de A. Benevides	Professora 1ª a 4ª Série	02-02-20 à 01-02-21
18.	Célia Augusta Fagundes	Professora 5ª a 8ª Série	17-03-20 à 16-03-21
19.	Celiste Pereira de Souza	Professora 1ª a 4ª 5ª a 8ª Série	08-03-20 à 07-03-21 28-01-20 à 27-01-21
20.	Cirlândia Farias Pereira	Professora 1ª a 4ª Série	27-01-19 à 26-01-20
21.	Claudia de Matos Pimentel	Coordenadora Pedagógica	17-03-20 à 16-03-21
22.	Cleriston Fernandes Teixeira	Professora 5ª a 8ª Série	15-05-20 à 14-05-21
23.	Daniel Vieira Gondim	Professora 5ª a 8ª Série	08-03-20 à 07-03-21 15-02-20 à 14-02-21
24.	Darleide Maria de Jesus	Professora de Educação Infantil	15-02-20 à 14-02-21

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

25.	Deusdete Nunes Gomes Nogueira	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
26.	Diana Marliete C. Canguçu	Professora 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21
27.	Dilcimar Alves Pereira	Professora 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21
28.	Edyamir Gonçalves da Cruz	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
29.	Edilcimar Virgens Lessa Vieira	Professora 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21
30.	Edina Teixeira Pereira Fernandes	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
31.	Edna Pereira Mota	Professora de Educação Infantil	17-03-20 à 16-03-21
32.	Edna Rosa Paz	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
33.	Edson Francisco Paz	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
34.	Elenisia Oliveira Fagundes	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
35.	Eliana Augusta Fagundes	Professora 5ª a 8ª Série	01-07-20 à 30-06-21
36.	Eliana Fernandes Flores	Professora 5ª a 8ª Série	15-02-20 à 14-02-21
37.	Eliana Ledo Santana Pereira	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21 15-02-20 à 14-02-21
38.	Eliane Aparecida Souza Silva	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
39.	Eliene Socorro Pereira	Professora 1ª a 4ª Série	30-11-20 à 29-11-21
40.	Elsimar Santana Rocha	Professora 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21 15-06-20 à 14-06-21
41.	Elza Maria Pereira Reis	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
42.	Erica Silva Pereira	Coordenadora de Educação Infantil	07-05-20 à 06-05-21
43.	Eudilza Leão Fagundes	Professora do Ensino Fundamental	15-03-20 à 14-03-21
44.	Eunice Menezes Pereira Lopes	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
45.	Ezivaldo da Rocha Santos	Professor 5ª a 8ª Série	26-02-20 à 25-02-21
46.	Fábio José Fernandes Pereira	Professor 5ª a 8ª Série	17-03-20 à 16-03-20
47.	Filomena de Jesus Oliveira	Professora 1ª a 4ª Série	03-04-21 à 02-12-21
48.	Francisco Ledo Santana	Professor 1ª a 4ª Série	15-07-19 à 14-07-20
49.	Geisa Gomes Vieira Araújo	Professor 5ª a 8ª Série	15-02-18 à 14-02-19
50.	Genismar Pereira da Cruz	Coordenadora Pedagógica	17-03-20 à 16-03-21
51.	Geysa de Carvalho Oliveira	Professor 5ª a 8ª Série	15-09-19 à 15-09-20
52.	Gileno Rego Alves	Professor 5ª a 8ª Série	07-09-20 à 06-09-21
53.	Givanildo de Jesus Souza	Professor 5ª a 8ª Série	22-04-20 à 21-04-21
54.	Gleide Cardoso Ribeiro	Professora 5ª a 8ª Série	26-02-20 à 25-02-21
55.	Gloriana Fernandes de Oliveira	Professora	15-02-20 à 14-02-21
56.	Ilidia Nauza Reis	Professor 5ª a 8ª Série	23-08-20 à 22-08-21

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

57.	Irio Cotrim de Souza	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-08-21
58.	Jaciara Bezerra de Souza	Professora 1ª a 4ª Série e Educação Infantil	23-04-20 à 22-04-21 15-03-20 à 14-03-21
59.	Jaciara Lobato dos Santos	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
60.	Jacilei Bezerra de Souza Rocha	Coordenador Pedagógico	15-02-20 à 14-02-21
61.	Jailene Santos Ferreira Pondé	Professora 5ª a 8ª Série	01-02-20 à 31-01-21
62.	Janaina Bezerra de Souza Fernandes	Assistente Administrativo	28-02-20 à 27-02-21
63.	Joaquim de Oliveira Brito	Professor 1ª a 4ª Série	17-03-20 à 16-03-21
64.	Jorge da Rocha Santos	Professor 5ª a 8ª Série	23-07-20 à 22-07-21
65.	José Alves Cotrim	Professor 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
66.	Josenilton Rodrigues Gomes	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
67.	Jucelia Aparecida Alves Fernandes	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
68.	Juliana Angélica B. dos Santos	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
69.	Júlio Anselmo Rodrigues Teixeira	Professor 1ª a 4ª Série	15-02-20 à 14-02-21
70.	Jussara Maria Pereira Alves Fernandes	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
71.	Juvenice Fernandes Vieira Rocha	Coordenadora Pedagógica	15-03-20 à 14-03-21
72.	Karla de Jesus do Prado	Professora de 1ª a 4ª Série e Educação Infantil	23-03-20 à 22-03-21 15-02-20 à 14-02-21
73.	Katriona Maria Ribeiro Lopes	Professora Educação Infantil	07-05-20 à 06-05-21
74.	Laécio de Oliveira Gomes	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
75.	Leidimar Nonato Costa	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
76.	Leidimar Nunes da Silva	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
77.	Leidimar Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03-11-20 à 02-11-21
78.	Lilian de Souza Rodrigues	Professora de Educação Infantil	07-03-20 à 06-03-21
79.	Lindinalva Fernandes Boa Sorte	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
80.	Lindomar Souza da Silva	Professor 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
81.	Lucicléia de Oliveira Pereira	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
82.	Lucilene Neves Cardoso	Professora	15-03-12 à 14-03-13
83.	Lucinalva Prates da Costa	Professora 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21
84.	Lucivana Guimarães Seixas Oliveira	Professora de Educação Infantil	17-03-20 à 16-03-21
85.	Luzimaria Maria Marques Reis	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
86.	Luzinalva Rocha de M. Neves	Professora 1ª a 4ª Série	21-05-20 à 20-05-21
87.	Mailza Fernandes Teixeira	Professora 5ª a 8ª Série	07-07-20 à 06-07-21
88.	Manoel Messias Pereira Donato	Professor 5ª a 8ª Série	15-02-20 à 14-02-21

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

89.	Márcia Cristina T. De B. Bezerra	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
90.	Marcia Pereira Bizerra Rocha	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
91.	Maria Aparecida Castro de Paiva	Professora 5ª a 8ª Série	24-02-20 à 23-02-21
92.	Maria Aparecida dos Santos	Professora 1ª a 4ª Série	22-04-20 à 21-04-21
93.	Maria Aparecida Fernandes	Professora 5ª a 8ª Série	10-05-20 à 09-05-21
94.	Maria Aparecida P. Bezerra de Souza	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
95.	Maria das Graças de J. Fernandes	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
96.	Maria das Graças Reis Fernandes	Professora 1ª e 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
97.	Maria de Fatima Fernandes Pereira	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
98.	Maria do Socorro Souza	Professora 1ª a 4ª e 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21
99.	Maria Ferreira Bonfim	Professora Pré a 4ª Série e Educação Infantil	15-03-20 à 14-03-21 15-02-20 à 14-02-21
100.	Maria Helena de Almeida Fagundes	Coordenadora Pedagógica	15-03-20 à 14-03-21
101.	Maria Helena de Jesus França	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
102.	Maria Isabel Pereira Bezerra	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-20
103.	Maria José Fagundes de Almeida	Professora 1ª a 4ª e 5ª a 8ª Série	15-04-20 à 14-04-21 16-03-20 à 15-03-21
104.	Maria Jovina de C. M. Rodrigues	Professora de 5ª a 8ª Série	07-02-20 à 06-02-21 22-05-20 à 21-05-21
105.	Maria Lopes da Silva Rodrigues	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
106.	Maria Luiza Ferreira Duque	Coordenadora Pedagógica	17-03-20 à 16-03-21
107.	Maria Neide Fernandes Brito	Diretora	23-03-20 à 22-03-21
108.	Maria Rosana Fernandes	Professora	15/02/19 a 14/02/20
109.	Maricelio Pereira Bezerra	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
110.	Marinalva Cardoso Ribeiro	Professora 5ª a 8ª Série	23-03-20 à 22-03-21
111.	Mário Santana de Almeida	Professor 5ª a 8ª Série	16-03-16 à 15-03-15
112.	Marivaldo João de Souza	Professor 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 04-03-21
113.	Marivaldo José Nogueira	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
114.	Marivaldo Souza Pereira	Professor de Educação Infantil	15-02-18 à 14-02-19
115.	Marly Batista Chagas Oliveira	Professora de Educação Infantil	17-06-20 à 16-06-21
116.	Mirlene Teixeira de Brito Mota	Professora 5ª a 8ª Série	15-02-20 à 14-02-21
117.	Neimar de Jesus Silva	Professora 1ª a 4ª Série	23-02-20 à 22-03-21
118.	Nicélia Marques Reis Pinto	Professora 1ª a 4ª Série	15-03-20 à 14-03-21
119.	Noymaci Pereira Benevides	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

120.	Patrícia Neves Pinheiro Fagundes	Professora 5ª a 8ª Série	01-08-20 à 31-07-21
121.	Paula Leão Magalhães Teixeira	Coordenador Pedagógico	15-02-20 à 14-02-21
122.	Paulo Henrique Fernandes	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
123.	Poliana Rodrigues Cardoso	Professora 5ª a 8ª Série	17-03-20 à 16-03-21
124.	Queles Teixeira de Souza Reis	Professora 5ª a 8ª Série	17-03-20 à 16-03-21
125.	Romilda Soares Tanan	Professora 5ª a 8ª Série	04-05-20 à 03-05-21
126.	Rosana Fagundes Oliveira	Professora 1ª a 4ª Série	15-04-20 à 14-04-21
127.	Sérgio Pereira Bezerra	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
128.	Silvia da Gloria Oliveira	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21 15-02-20 à 14-02-21
129.	Sidinaura Conceição Rodrigues	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
130.	Solange Florinda T. Nascimento	Professora 5ª a 8ª Série	07-02-20 à 06-02-21 20-12-20 à 19-12-21
131.	Sonia Maria Reis Neves Cotrim	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
132.	Taiêny dos Santos Ferreira	Professora 5ª a 8ª Série	17-03-20 à 16-03-21
133.	Valdemir José Araujo	Coordenador Pedagógico	22-05-16 à 21-05-17
134.	Valdenice de Castro	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
135.	Valdenir Batista de Oliveira	Professor 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
136.	Valdinei Rodrigues da Silva	Professor 5ª a 8ª Série	19-10-20 à 18-10-21
137.	Vanessa Alves Ramos	Professora 5ª a 8ª Série	17-03-20 à 16-03-21
138.	Vanice Pereira de Souza	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21
139.	Welton Souza Tunes	Professor 1ª a 4ª Série	14-10-20 à 13-10-21
140.	Zelia Alves Reis Souza	Professora Educação Infantil	15-02-20 à 14-02-21
141.	Zélia Fogaça Mota	Professora	23-03-20 à 22-03-21
142.	Zoronária Santana Fernandes	Professora 1ª a 4ª Série	23-03-20 à 22-03-21 15-02-20 à 14-02-21

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
*Prefeita Municipal*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia







### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2021

*“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 099/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo n.º 117/2021”.*

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF n.º 055.880.215-09, portador do RG n.º 1514159279 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Elísio José da Silva, n.º 830, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 099/2021, Inexigibilidade n.º 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo n.º 117/2021, que refere-se à Contratação de profissional técnico especializado para assessoria e consultoria em licitações e compras, visando especialmente o acompanhamento das atividades típicas de pregoeiro e agente de contratações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina – BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 099/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 31/07/2022. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Quarta do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em sete iguais e sucessivas parcelas aos trinta dias de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Matina**  
 Olga Gentil de Castro Cardoso  
 Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Anderson Ribeiro dos Santos**  
 CPF n.º 055.880.215-09  
 Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:





**TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-21SRP-PMM  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2021- PP**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-21SRP-PMM, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2021- PP”.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM.

**FORNECEDOR: SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.599/0001-99, estabelecida na Praça Joaquim Vieira Leolino, Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico marciovito75@hotmail.com, telefone (77) 99191-6428, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915- 34.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação dos serviços de serviços no município, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo do Item 03 e 22 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 008-21SRP-PMM, Pregão Presencial nº 05/2021- PP, que se refere à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao Município de Matina, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

01							
ITEM	QUANT. CONTRATADA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)	VALOR DO ACRESCIMO AO TOTAL DA ATA
03	1.200	UND.	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO 46º HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	25%	300	1.500	R\$1.950,00
22	400	FD	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, FOLHA SIMPLES	25%	100	500	R\$6.500





		PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M. A EMBALAGE M DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE , DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 EMBALAGEN S COM 4 (QUATRO) UNIDADES C/ 60 METROS			
<b>TOTAL ADITIVADO: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 15 do Decreto Municipal nº 152 de 02 de maio de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 08 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
 Prefeita Municipal

**SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME**

**PRESTADORA**  
**CNPJ/MF Nº 07.696.599/0001-99**  
 Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-21SRP-PMM  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2021- PP**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-21SRP-PMM, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2021- PP”.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM.

**FORNECEDOR: SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.599/0001-99, estabelecida na Praça Joaquim Vieira Leolino, Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico marciovito75@hotmail.com, telefone (77) 99191-6428, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915- 34.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação dos serviços de serviços no município, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo dos Itens 07 e 28 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 034-21SRP-PMM, Pregão Presencial nº 13/2021- PP, que se refere à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao município de Matina/BA, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

Lote 02							
ITEM	QUANT. CONTRATADA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)	VALOR DO ACRESCIM O AO TOTAL DA ATA
07	260	und.	CREME DENTAL C/ FLUOR 180G	25%	65	325	R\$325,00
28	200	und.	SABONET E SÓLIDO EM BARRA 90G	25%	50	250	R\$100,00
<b>TOTAL ADITIVADO: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).</b>							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 15 do Decreto Municipal nº 152 de 02 de maio de 2017.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 08 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

**SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME**

**PRESTADORA**

**CNPJ/MF N.º 07.696.599/0001-99**

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9AFB-A710-4543-FB01-15BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AFB-A710-4543-FB01-15BA



### Hash do Documento

898f072922d89488e8819def94fa1345d88b74644ba76a5b30291d4479e2271c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2021 15:12 UTC-03:00